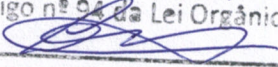




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.172, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 12/08/24
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

ALTERA A LEI Nº 2.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MARLI DORNELAS DO CARMO, NO BAIRRO GIVISIEZ NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica alterado o nome da “Creche Marli Dornelas do Carmo”, passando a ser “Creche Vovó Marli”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche a que se refere o caput do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal